



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.108 /2023

*Vereador Autor: Luciano Diniz.*

*Oficializa logradouro já existente, localizado na localidade Bicuda Pequena, situado no bairro Cachoeiros de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado na localidade Bicuda Pequena, situado no bairro Cachoeiros de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

**I - RUA MARIA AMÉLIA FRANCO** – logradouro onde se localiza a Praça Geraldo Bicudo Jardim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
**PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	846 ANO IV
Data	11/11/2023 pag 2
	Set. M/D/R